

Informe técnico nº 02-22 – 02/02/2022

Setor de Engenharia - Divisão de planejamento e Projetos

Assunto: Prazo de validade de projetos apresentados por terceiros.

Prezados(as)

A CERFOX-Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier, vem através deste informe, abordar e esclarecer as principais dúvidas em relação aos prazos de validade dos projetos apresentados por terceiros junto a CERFOX, bem como os procedimentos que os interessados deverão seguir para a atualização destes projetos já vencidos.

1. Prazo de validade de projeto e parecer de acesso:

O projeto aprovado junto a CERFOX possui prazo de validade de 1 ano a contar da data da emissão da carta de aprovação do mesmo.

No caso de aprovação de projeto com emissão de parecer de acesso, como por exemplo, em situações de conexões de centrais de geração distribuída, a validade deste parecer é de até 120 dias a contar da data da sua emissão.

Na tabela 1 abaixo temos o resumo dos tipos de projetos e suas respectivas validades:

Geração Distribuída	Minigeração	- 1 ano para o projeto
	Microgeração	- 120 dias para o Parecer de Acesso.
Entrada de energia e demais projetos	SE particular	- 1 ano para o projeto
	Loteamentos	
	Deslocamento e retirada de redes de distribuição	
	Fornecimento tipos C17 e C18	
	Compartilhamento de infraestrutura	
	Agrupamentos Anexo Z e PMUC	
	Iluminação Pública	

2. Procedimentos de Regularização/ Atualização:

Para a renovação de um projeto ou de um parecer de acesso aprovado em tempo superior ao limite descrito na tabela anterior, o interessado deverá protocolar novo pedido de análise de projeto, citando a simples renovação do projeto ou a sua renovação mediante alterações.

Em ambos os casos, deverá ser apresentado todos os documentos relacionados ao tipo de projeto desejado e considerada a atualização destes documentos para as normas vigentes ao dia do pedido de atualização.

Nota: Não há necessidade de realização de consulta de acesso anteriormente ao pedido de renovação do projeto e ou parecer.

3. Prazo de validade de análise e reanálise de projeto:

Na tabela 2 abaixo, temos o quadro resumo dos prazos de análises dos diversos tipos de projetos:

Geração Distribuída	Minigeração	15 dias sem obra e 30 dias com obra
	Microgeração	30 dias
Entrada de energia e demais projetos	SE particular	30 dias
	Loteamentos	
	Deslocamento e retirada de redes de distribuição	
	Fornecimento C17 e C18	
	Compartilhamento de infraestrutura	
	Agrupamentos Anexo Z e PMUC	
	Iluminação Pública	

Na tabela 3 abaixo, temos os prazos para reanálise de projetos, a contar a partir da data de envio através de e-mail ou postagem no site da Cerfox:

Geração Distribuída	Microgeração	15 dias
	Minigeração	30 dias em caso de reprovação ou 10 dias úteis em caso de ficar caracterizado que não foram informados os motivos de reprovação na análise anterior.
Entrada de energia e demais projetos	SE particular	
	Loteramentos	
	Deslocamento e retirada de redes de distribuição	
	Fornecimento C17 e C18	
	Compartilhamento de infraestrutura	
	Agrupamentos Anexo Z e PMUC	
	Iluminação Pública	

Importante:

Em situações em que o projeto foi reprovado e o interessado não formalizou o pedido de reanálise em prazo de até 90 dias da data da reprovação, o projeto será encaminhado para arquivo e o interessado será notificado de que deverá protocolar novo pedido de análise do projeto.

Atenciosamente,

André Luís Balestreri – Coordenador Técnico e Comercial